

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº 25.0.000060286-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Marina Pasa Casagrande Zoch Matrícula: 126320

Nome: Iara Regina Fontana Matrícula: 128129

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos para a adequação do envio das amostras ao LACEN/RS, tendo em vista a Resolução nº 634/24 - CIB/RS, a qual define que os materiais biológicos encaminhados aos laboratório que compõem o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública passarão a ser identificados através de código de barras, de forma a padronizar os processos de trabalho.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de móveis, eletrônicos e materiais de uso nas rotina diárias visa à melhor qualidade no atendimento dos usuários acompanhados pelo serviço do SAE/CTA. A equipação da equipe com os materiais tais como leitor de código de barras, impressora térmica, etiqueta autoadesiva e fita ribbon visam à adequação das normativas definidas pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em anexo, segue levantamento de mercado realizado com base em pesquisa de preço de compras, com objetivo de atender as necessidades do SAE/CTA.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o envio de aproximadamente 42 (quarenta e duas) amostras de material biológico

semanais ao LACEN por parte do SAE/CTA e a importância da padronização dos processos de trabalhos determinada através da Resolução nº 634/24 - CIB/RS, a aquisição dos itens que serão abaixo elencados mostra-se de extrema importância à continuidade do serviço e ao atendimento especializado despendido aos usuários, considerando 12 meses de trabalho.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Leitor de Código de Barras	Tipo: de código de barras óptico de mão; Fonte de luz: laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; Interfaces: USB; Peso: até 200g; Alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 ma; Compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; garantia: mínima 12 meses; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: Peso: menor do que 200g; Especificação elétrica; Compatibilidade eletromagnética: EN55022 classe B; Vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão; Leitura: tecnologia de leitura a laser; Desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interface: UBS; Leitura padrão: única linha velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; Contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; Capacidade DECODE: Todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D.	2

2.	Impressora Térmica	Tipo: térmica; Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; Velocidade de impressão: máximo 4" / 102 mm por segundo; Memória: 8 mb flash, 8 mb sdram (padrão); Interface de comunicação: serial, USB e paralela; Alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz; Garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; Especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: Métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra.	1
3.	Etiqueta Autoadesiva	Etiqueta autoadesiva; 20g/m2 br 55,00 mm 27,00 mm; Material: papel couche; Acabamento: fosco; Gramatura: 20g/m2; Cor: branco; Comprimento: 55,00. Unidade medida: mm; Altura: 27,00 unidade medida: mm; Tratamento: c/ tratamento p/ impressao codigo barra; Uso: p/amostra; Aplicacao: impressora; Fornecimento: rolo 1.000. etiquetas	2.300 etiquetas
4.	Fita Ribbon	Fita; tipo fita: ribbon; 110,00 mm x 74,00 m cera preta Uso: impressora; Material: cera; Cor: preto; Comprimento fita: 74,00 m; Largura: 110,00 mm; Fornecimento: rolo	2 rolos

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As pesquisas de preços de fornecedores foram realizadas pelo Estado e difundidas na solicitação da verba do **INVESTSUS PORTARIA GM/MS Nº 5.388, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**, previsto pela **Medida Provisória nº 1.218/2024**. Como disposto no anexo desta Portaria, ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

8.1 Valor estimado da contratação

8.1.1. O Valor estimado é de R\$ 2.262,07 , conforme discriminado abaixo:

8.1.2. Valores unitários dispostos abaixo são dos orçamentos mais atrativos dispostos

em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1.	Leitor de código de barras	02	R\$ 288,69	R\$ 577,38
2.	Impressora Térmica	01	R\$ 1.576,40	R\$ 1.576,40
3.	Etiqueta Autoadesiva	03	R\$ 27,61	R\$ 82.83
4.	Fita Ribbon	02	R\$ 12.73	R\$ 25,46
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.262,07				

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo é, a partir da adequação do serviço à Resolução nº 634/24 - CIB/RS, identificar todas as amostras oriundas do município e encaminhadas ao LACEN, garantindo maior segurança, precisão e agilidade na gestão das análises. Ao mais, a leitura precisa das amostras assegura a integralidade e a rastreabilidade dos dados. Em suma, a adoção de novo sistema visa à melhora do controle das amostras e à redução de erros, sendo estratégico ao fortalecimento da vigilância em saúde no âmbito estadual/municipal.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos bens mediante registro de preço decorre da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental pois não haverá impactos ambientais.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro ser viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.